



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PPR

ID do Documento:	SF.SGPC.RLT.01.01
Data da Versão:	31/10/2024
Criado por:	Reitoria
Nível de Classificação:	Restrito
Aprovado por:	P. Carlos Cabecinhas Santuário de Fátima



Índice

1. Âmbito de Aplicação.....	3
2. Intervenientes e Competências	3
3. Enquadramento.....	3
4. Plano de Ação e Acompanhamento.....	4
5. Metodologia de Avaliação da Implementação.....	6
6. Controlos de Prevenção da Corrupção de Aplicação Transversal.....	7
7. Controlos de Prevenção da Corrupção de Aplicação Setorial	8

Abreviaturas e Definições

- PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- SGPC – Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção



1. Âmbito de Aplicação

O presente documento tem como objetivo relatar a avaliação intercalar da implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, nos termos do definido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

2. Intervenientes e Competências

À Reitoria do Santuário de Fátima, órgão executivo superior da instituição, compete assegurar a existência de políticas e procedimentos que garantam a prevenção da corrupção em toda a orgânica e processos institucionais, bem como afirmar o total empenho na sua eficaz implementação. Para tal, em primeiro lugar, foi designado um Responsável pelo Cumprimento Normativo e criado o Grupo Interdisciplinar de Projeto para o Cumprimento Normativo (GIP –Cumprimento Normativo).

Ao GIP – Cumprimento Normativo compete elaborar, fazer aprovar, rever e supervisionar o eficaz cumprimento de todos os documentos normativos e procedimentos deles derivados, bem como garantir a sua distribuição por todas as áreas relevantes do Santuário de Fátima e entidades externas.

3. Enquadramento

De acordo com o do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e que aprovou e publicou o Regime Geral de Prevenção de Corrupção (RGPC), foi estabelecido que as entidades abrangidas pela aplicação deste quadro legal têm de adotar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e monitorizá-lo anualmente em dois momentos, nos seguintes termos:

- a) A primeira monitorização, a que o presente relatório diz respeito, concretizada num relatório a produzir durante o mês de outubro do ano a que respeita, corresponde à avaliação intercalar, nas situações identificadas como sendo de risco elevado;
- b) A segunda monitorização, concretizada no relatório que deverá ser produzido até abril do ano seguinte, corresponde à avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

Assim, o presente documento constitui-se como o primeiro relatório de avaliação intercalar do PPR suportado pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, elaborado em outubro de 2024 e tendo como horizonte o triénio de 2024-2027.



4. Plano de Ação e Acompanhamento

Tendo em conta que a corrupção é altamente prejudicial à sociedade em geral, às pessoas, às organizações, ao desenvolvimento e à economia, enfraquecendo as instituições e comprometendo a qualidade, credibilidade e capacidade de funcionamento, assim como a justiça e a equidade, e proporcionando condições favoráveis para a criminalidade organizada, a sua prevenção e o seu combate eficazes são fundamentais para proteger os valores e princípios gerais de conduta, designadamente a integridade pessoal, garantindo que todo o serviço é prestado com propósitos de honestidade, boa-fé, transparência, verdade e retidão.

O Santuário de Fátima identifica, no âmbito da sua atividade, missão e fins, as necessidades e expectativas das diferentes partes envolvidas e interessadas no respeitante à prevenção da corrupção, considerando esses requisitos como mais-valias a observar para o alcance dos objetivos propostos para a prevenção da corrupção.

Em consciência dos desafios colocados por um mundo em permanente transformação e atento aos sinais dos tempos, o Santuário de Fátima tem como principais desígnios, no âmbito da prevenção da corrupção e em articulação com a respetiva Missão e fins, instituir uma cultura de ética e de tolerância zero à corrupção em todas as suas atividades e operações, implementando e reforçando controlos destinados à prevenção e à deteção de qualquer tentativa ou ato de corrupção, comprometendo-se, assim, a alcançar e a manter os mais elevados padrões de ética e integridade e o compromisso com a prevenção da corrupção, caminhando progressiva e sustentadamente para a realização de um serviço de excelência, alinhado com as necessidades e expectativas das diferentes partes interessadas.

Assim, a estratégia de prevenção e combate da corrupção do Santuário de Fátima assenta na sua Política de Prevenção da Corrupção que tem como objetivos:

- a) promover uma cultura de honestidade, integridade, profissionalismo e de tolerância zero à corrupção;
- b) reforçar o compromisso e responsabilidade institucionais com o cumprimento das melhores práticas e dos normativos aplicáveis, designadamente:
 - a. o repto lançado na carta encíclica *Laudato si'* do Papa Francisco sobre o cuidado da casa comum, na qual refere, entre inúmeros objetivos, o combate à corrupção;
 - b. garantir o cumprimento da legislação aplicável, designadamente, o Código de Ética e de Conduta, o RGPC (Regime Geral de Prevenção da Corrupção – Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) e o RGPDI (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações – Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro);
 - c. assegurar a implementação de um Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção (SGPC), de acordo com as melhores práticas internacionais, designadamente a Norma NP ISO 37001.



- c) definir as responsabilidades do Santuário de Fátima e de todos os seus colaboradores na observação e na defesa da posição da Instituição relativamente à prevenção da corrupção;
- d) fornecer informações e orientações a todos os colaboradores do Santuário de Fátima, respeitantes ao reconhecimento de situações de corrupção e de como atuar perante estas.

4.1. Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção

O Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção (SGPC) do Santuário de Fátima é uma estrutura concetual composta por um conjunto de elementos interrelacionados, concretizados no estabelecimento de Políticas e Objetivos, Processos e Procedimentos para os alcançar, fundamentados na articulação do desempenho dos processos e atividades do Santuário de Fátima com a observância dos requisitos de prevenção da corrupção estabelecidos pela legislação aplicável.

4.1.1. Cumprimento Normativo

Em cumprimento do disposto do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Santuário de Fátima adotou um conjunto de medidas de prevenção da corrupção composto por: Política da Prevenção da Corrupção, Código de Conduta para a Prevenção da Corrupção e Plano de Prevenção de Riscos (PPR) que publicitou internamente na *intranet* e externamente no *website* institucional (www.fatima.pt). Fez ainda a comunicação, para conhecimento, ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Reconhecendo a importância da existência de canais destinados ao levantamento de preocupações e à apresentação de denúncias como instrumentos relevantes e necessários para o despiste de todo o tipo de irregularidades de corrupção e infrações conexas, e tendo em conta as disposições legais e as melhores práticas aplicáveis, o Santuário de Fátima assegura a disponibilização de um Canal de Denúncia (interno e externo) assegurando a confidencialidade dos denunciantes.

4.1.2. Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

Tendo em conta os requisitos legais aplicáveis, as recomendações do MENAC e as melhores práticas internacionais, o Santuário de Fátima está a preparar a realização de ações de consciencialização e formação a todos os seus colaboradores, adequadas e ajustadas de acordo com a exposição aos riscos de corrupção e tendo em conta os resultados da apreciação dos riscos de corrupção.

A formação inicial aborda o Código de Conduta para a Prevenção da Corrupção, a Política de Prevenção da Corrupção, o Canal de Denúncias e os procedimentos do Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção do Santuário de Fátima, assim como a obrigação de conformidade com estes.



As ações de formação têm como objetivo contribuir para a garantia de que os colaboradores compreendem, no contexto das suas funções, no seio da Instituição ou na relação com esta, os riscos de corrupção a que os próprios colaboradores e a organização estão expostos; o Código de Conduta para a Prevenção da Corrupção e a Política de Prevenção da Corrupção; os aspetos do Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção relativos às suas funções e quaisquer ações preventivas e de relato que os colaboradores tenham de realizar necessariamente em relação a qualquer risco ou suspeita de risco de corrupção.

4.1.3. Avaliação de Desempenho

De modo a aferir a eficácia das medidas e controlos de prevenção da corrupção implementados, o Santuário de Fátima desenvolve um conjunto de indicadores mensuráveis que ajudam a medir o cumprimento dos objetivos estabelecidos, a quantificar o desempenho de conformidade e a planear as ações corretivas ou de melhoria. Os indicadores são estabelecidos tendo em consideração os resultados da avaliação de riscos de corrupção, de modo a garantir a relação com as características relevantes dos riscos de corrupção identificados. A medição do desempenho de conformidade e da prevenção da corrupção é parte essencial para a demonstração da eficácia do Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção.

A implementação dos controlos de prevenção da corrupção e dos respetivos indicadores é incorporada no normal desenrolar dos processos e atividades, garantindo a obtenção automatizada dos indicadores estabelecidos. Os diferentes tipos de indicadores são, sempre que possível, concretizados em informações objetivas, sob a forma de informação documentada, de maneira a constituírem-se como evidência do cumprimento do PPR e do SGPC. Desta forma, está o Santuário de Fátima a desenvolver um questionário de auditoria interna que será periodicamente respondido pelos responsáveis de cada unidade orgânica.

5. Metodologia de Avaliação da Implementação

Nos termos do Regulamento Interno do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, as Unidades e Subunidades Orgânicas têm missão própria e âmbito de competências delegadas, gozando de autonomia, atuando de acordo com as orientações superiormente indicadas pela Reitoria enquanto órgão executivo superior do Santuário de Fátima.

Nesse sentido, articulando a legislação aplicável com o Regulamento Interno e tendo em conta a adoção de uma estratégia de prevenção da corrupção à transversalidade da atividade institucional, foram definidos três conjuntos de controlos de prevenção da corrupção de aplicação transversal que servem de orientação para a aplicação dos diversos controlos de prevenção da corrupção de aplicação setorial.

A avaliação da execução do PPR inclui a quantificação do grau de implementação das medidas



preventivas e corretivas identificadas de acordo com o seguinte:

- 0 – Não implementado;
- 25 – Em estudo/avaliação;
- 50 – Em desenvolvimento;
- 75 – Em implementação;
- 100 – Implementado/executado.

6. Controlos de Prevenção da Corrupção de Aplicação Transversal

Tendo em conta os objetivos de prevenção da corrupção estabelecidos na Política de Prevenção da Corrupção e no Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção, o Santuário de Fátima implementa medidas e controlos de prevenção da corrupção tendo em conta a gestão das obrigações de conformidade identificadas e o risco associado e de modo a alcançar os objetivos definidos.

Os controlos de prevenção da corrupção implementados visam assegurar a eficácia na garantia das obrigações de conformidade da Instituição e, ainda, que as não conformidades sejam evitadas ou atempadamente detetadas e corrigidas. Para além disso, os tipos e níveis de controlos definidos têm em conta o rigor adequado ao cumprimento das obrigações de conformidade específicas das atividades e do contexto institucional e, desejavelmente e sempre que possível, são incorporados no normal funcionamento dos processos e atividades institucionais.

Os controlos de prevenção da corrupção de aplicação transversal, que servem de orientação para a aplicação dos diversos controlos de prevenção da corrupção de aplicação setorial, são agrupados em três conjuntos: controlos legais, controlos financeiros e controlos não-financeiros.

6.1. Controlos Legais

Entendem-se como controlos legais os sistemas de gestão e processos implementados pelo Santuário de Fátima para a prevenção da corrupção, tendo em conta o cumprimento da legislação aplicável, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

- Grau de implementação: 75

6.2. Controlos Financeiros

Entendem-se como controlos financeiros os sistemas de gestão e processos implementados pelo Santuário de Fátima para a gestão adequada de transações financeiras e para o registo preciso, completo e oportuno de tais transações.

A implementação de controlos financeiros, que tem como objetivo reduzir o risco de corrupção, inclui, entre outras medidas, as seguintes: implementação de segregação de funções; implementação de níveis de autorização apropriados para aprovação de pagamentos; verificação



da realização dos serviços prestados; obrigação de aposição de pelo menos duas assinaturas; documentação de suporte apropriada; restrição à utilização de numerário em determinadas operações; precisão e clareza na classificação e descrição dos pagamentos efetuados; revisões periódicas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo das transações financeiras significativas; auditorias financeiras periódicas.

- Grau de implementação: 100

6.3. Controlos Não Financeiros

Entendem-se como controlos não financeiros os sistemas de gestão e processos implementados pelo Santuário de Fátima para ajudar a assegurar a gestão adequada das compras, contratações, recursos humanos, transações, operações, vendas e outros aspetos não financeiros da sua atividade, entre os quais: recurso a contratantes, subcontratados, fornecedores e consultores sujeitos a um processo de qualificação prévia de acordo com o procedimento de diligência devida; apreciação da necessidade e da legitimidade dos serviços a serem prestados, adequação da prestação desses serviços e da razoabilidade dos pagamentos a efetuar aos parceiros externos e da proporcionalidade em relação aos serviços prestados; adjudicação de contratos unicamente após a realização de um concurso (público ou por convite) justo; obrigação de pelo menos duas pessoas, preferencialmente de unidades orgânicas diferentes, avaliarem as propostas e aprovarem a adjudicação de um contrato; implementação de segregação de funções; obrigação de pelo menos duas pessoas assinarem os contratos e os documentos que modifiquem as disposições contratuais; adoção de supervisão da Reitoria mais exigente nas transações que potencialmente representam risco elevado de corrupção; proteção da integridade das propostas a concursos e de outras informações sensíveis; disponibilização de ferramentas e modelos destinados a auxiliar os colaboradores (guias práticos, listas de permissões e proibições, cadeias de aprovação, listas de verificação, formulários, fluxos de trabalho informatizados, entre outras).

- Grau de implementação: 100

7. Controlos de Prevenção da Corrupção de Aplicação Setorial

Tendo em conta a avaliação de riscos de corrupção constante do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e em virtude da metodologia adotada na respetiva elaboração e que consistiu na auscultação dos responsáveis das diferentes unidades orgânicas para identificação e graduação dos riscos de corrupção e definição das respetivas medidas preventivas, é apresentado o grau de implementação dos controlos de prevenção da corrupção, correspondente à execução das medidas corretivas e preventivas definidas para os processos identificados como de risco elevado, designadamente:



7.1. Gestão de Ativos

- Grau de implementação: 50

7.2. Ação Pastoral

- Grau de implementação: 50

7.3. Construção e Manutenção de Edificações

- Grau de implementação: 25

7.4. Ação Caritativa

- Grau de implementação: 25

7.5. Gestão e Segurança da Informação

- Grau de implementação: 75

7.6. Segurança Física

- Grau de implementação: 50